



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ:46.578.530/0001-12 - Departamento Administrativo

DECRETO Nº 2.498, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

“Abre Crédito Adicional Suplementar”.

ELEAZAR MUNIZ JUNIOR, Prefeito Municipal da Cidade de Pedro de Toledo, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Contabilidade, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$: 193.052,69 (Cento e Noventa e Três Mil, Cinquenta e Dois Reais e Sessenta e Nove Centavos)**, conforme autorização da Lei Municipal nº 1647 de 25/11/2021, art.4º, IV,§2º e art. 5º, inciso I, para suplementar a (s) dotação (ões) orçamentária(s) abaixo discriminada:

02.04	DEPTO DE COMPRAS, ALMOX. PATRIMONIO	VALOR
02.04.01	Compras, Almojarifado e Patrimonio	
04.123.0105.2016	Manutenção do Departamento de Compras	
3.000.00	Despesa Corrente	
01.00	Fonte 01 – Tesouro	
(40) 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica	100,00
	SUB.TOTAL	100,00
02.06	DEPTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	VALOR
02.06.01	Assistencia Social	
08.244.0107.2025	Manutenção do Depto de Assistencia Social	
3.000.00	Despesa Corrente	
01.00	Fonte 01 – Tesouro	
(70) 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica	11.051,00
	SUB.TOTAL	11.051,00
02.08	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	VALOR
02.08.01	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0109.2033	Manutenção do Departamento de Saúde	
3.000.00	Despesa Corrente	
01.00	Fonte 01 – Tesouro	
(102) 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica	200,00
	SUB.TOTAL	200,00
02.21	DEPTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	VALOR
02.21.01	Obras e Serviços municipais	
15.451.0123.1020	Pavimentação Ruas	
4.000.00	Despesa de Capital	
01.00	Fonte 01 – Tesouro	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ:46.578.530/0001-12 - Departamento Administrativo

DECRETO Nº 2.498, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

(Fls 02)

(193) 4.4.90.51	Obras e Instalações	30.300,00
15.452.0123.2066	Manutenção do Depto de Obras e Serviços	
3.000.00	Despesa Corrente	
01.00	Fonte 01 – Tesouro	
(210) 3.3.90.30	Material de Consumo	96.401,69
(212) 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiro Pessoa Juridica	55.000,00
	SUB TOTAL	181.701,69
	TOTAL	193.052,69

Artigo 2º - Os recursos para abertura do crédito mencionado no artigo anterior, no valor de **R\$: 42.851,00 (Quarenta e dois mil Oitocentos e Cinquenta e Um Mil Reais)**, será o proveniente de excesso de arrecadação, e o valor de **R\$: 150.201,69 (Cento e Cinquenta Mil, Duzentos e Um Reais e Sessenta e Nove Centavos)**, será por anulação parcial de dotações, conforme tabela abaixo discriminados, de acordo com a Lei nº 1647 de 25/11/2021, art.4º, IV,§2º e art. 5º, inciso I,:

02.01	GABINETE DO PREFEITO	VALOR
02.01.01	Chefia de Gabinete	
04.122.0102.2003	Manutenção do Gabinete do Prefeito	
3.000.00	Despesa Corrente	
01.00	Fonte 01 – Tesouro	
(05)3.3.90.30	Material de Consumo	1.300,00
04.122.0102.2004	Eventos Municipais	
3.000.00	Despesa Corrente	
01.00	Fonte 01 – Tesouro	
(09) 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	5.000,00
	SUB TOTAL	6.300,00
02.02	DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO	VALOR
02.02.01	Administração Geral	
04.122.0103.2012	Manutenção do Depto de Administração	
3.000.00	Despesa Corrente	
01.00	Fonte 01 – Tesouro	
(23) 3.3.90.30	Material de Consumo	1.300,00
	SUB TOTAL	1.300,00
02.05	DEPTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS	VALOR
02.05.01	Contabilidade e Finanças	
04.123.0106.2018	Manutenção do Depto de Contabilidade	
3.000.00	Despesa Corrente	
01.00	Fonte 01 – Tesouro	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ:46.578.530/0001-12 - Departamento Administrativo

DECRETO Nº 2.498, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

(Fls 03)

(49) 3.3.90.92	Despesas de Exercícios anteriores	1.000,00
	SUB TOTAL	1.000,00
02.06	DEPTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	VALOR
02.06.01	Assistencia Social	
08.244.0107.2025	Manutenção do Depto de Assistencia Social	
3.000.00	Despesa Corrente	
01.00	Fonte 01 – Tesouro	
(68)3.3.90.30	Material de Consumo	2.800,00
	SUB TOTAL	2.800,00
02.07	FUNDO MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL	VALOR
02.07.01	Fundo Municipal de Assistencia Social FMAS	
08.244.0108.2030	Manutenção do Fundo de Assistencia Social	
3.000.00	Despesa Corrente	
01.00	Fonte 01 – Tesouro	
(83) 3.3.90.30	Material de Consumo	6.000,00
	SUB TOTAL	6.000,00
02.08	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	VALOR
02.08.01	Fundo Municipal de Saude	
10.301.0109.2033	Manutenção do Depto de Saude	
3.000.00	Despesa Corrente	
02.00	Fonte 02 – Trans. e Convenios Vinculados	
(103)3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica	200,00
	SUB TOTAL	200,00
02.20	CULTURA E TURISMO	VALOR
02.20.01	Cultura e Turismo	
13.392.0126.2008	Manutenção do Depto de Cultura e Turismo	
3.000.00	Despesa Corrente	
01.00	Fonte 01 – Tesouro	
(189) 3.3.90.39	Outors Serviços de Terceiro Pessoa Fisica	1.000,00
	SUB TOTAL	1.000,00
02.21	DEPTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	VALOR
02.21.01	Obras e Serviços Municipais	
15.452.0123.2066	Manutenção do Depto de Obras e Serviços	
3.000.00	Despesa Corrente	
01.00	Fonte 01 – Tesouro	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ:46.578.530/0001-12 - Departamento Administrativo

DECRETO Nº 2.498, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

(Fls 04)

(209) 3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	250,00
(210) 3.3.90.30	Material de Consumo	1.051,00
(211) 3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	1.000,00
(212) 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1.500,00
05.00	Fonte 05 – Transf.e Convênios Federais Vinculados	
(214) 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1.000,00
4.000.00	Despesa de Capital	
01.00	Fonte 01 – Tesouro	
(217) 4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	950,00
(239) 4.4.90.61	Aquisição de Imóveis	18.500,00
	SUB TOTAL	24.251,00
	TOTAL	42.851,00

EXCESSO

RECEITA/ RECURSO	VALOR PREVISTO	VALOR ARREC/ ACUM	EXCESSO APURADO	EXCESSO UTILIZADO ANTERIOR	VALOR A UTILIZAR NESTE	SALDO UTILIZAR POSTERIOR
Cota Parte Comp.Fin.Pro.P etro Ficha 64	75.000,00	1.756.722,54	1.681.722,54	1.556.007,81	125.714,73	0,00
Cota Parfte do FEP Ficha 66	200.000,00	417.161,92	217.161,92	192.674,96	24.486,96	0,00
TOTAL	275.000,00					

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 19 de Dezembro de 2022.

ELEAZAR MUNIZ JUNIOR
Prefeito Municipal